

REGULAMENTO

NOVA impACT! Challenges 2020

Preâmbulo

O **NOVA impACT! Challenges** é uma iniciativa do Gabinete de Apoio à Criação de Valor da Reitoria da NOVA que pretende proporcionar aos alunos, alumni, investigadores, docentes e não-docentes da Universidade NOVA de Lisboa uma experiência de desenvolvimento de um projeto de cariz social.

Esta iniciativa é dirigida a toda a comunidade da NOVA, que poderão participar através de equipas mistas (sendo autorizada a presença de elementos externos à NOVA) mas também a título individual, garantindo apenas que há sempre pelo menos um elemento da NOVA.

Nesta iniciativa, a Universidade NOVA de Lisboa é representada pelo seu Gabinete de Apoio à Criação de Valor doravante denominado por “Organização”.

Título I – Âmbito

Artigo 1º

Objetivos

Os objetivos principais desta iniciativa são:

1. Estimular a cultura empreendedora entre a comunidade da NOVA;
2. Promover a consciência e a responsabilidade social através do estímulo de ideias e iniciativas que permitam alavancar projetos de empreendedorismo social com impacto na comunidade;
3. Reforçar o papel do NOVA como promotor de empreendedorismo nas diferentes escolas, colocando a inovação e conhecimento ao serviço da comunidade.

Artigo 2º

Promotores/Patrocinadores

As entidades promotoras do *NOVA impACT! Challenges* são a Universidade NOVA de Lisboa e os patrocinadores desta iniciativa, designados para o efeito em cada ano, se assim for decidido.

Artigo 3º

Elegibilidade dos concorrentes

1. Podem participar no concurso pessoas singulares, que sejam alunos ou *Alumni* da UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA (que tenham terminado a sua formação há menos de 3 anos), de cursos de graduação e pós-graduação, bolseiros de investigação, docentes e não-docentes, concorrendo a título individual ou em equipa.
2. As equipas concorrentes deverão ter entre um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 5 (cinco) elementos e deverão incluir obrigatoriamente pelo menos um elemento da NOVA.
3. É permitida a participação de elementos externos à UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA desde que estejam a concorrer numa equipa que integre pelo menos um elemento da NOVA, conforme definido no ponto 1 do presente artigo.

Artigo 4º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras e responder a um desafio/problema identificado na sociedade, deverão ser viáveis do ponto de vista da execução no espaço temporal de um ano, com apresentação de um protótipo ou prova de conceito no decorrer do tempo da iniciativa.
2. As ideias a concurso deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação dum produto existente, a um novo serviço ou ainda a um novo modelo de negócio, cuja importância e impacto no sector social/ambiental seja relevante, e deverão estar alinhadas com pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

3. As ideias a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis por assegurar a sua originalidade, sem qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar ao Júri do *NOVA impACT! Challenges* e à Organização, ou de as aplicar na solução proposta.

Título II – Fases do Concurso

Artigo 5º

Fases e calendário

1. O *NOVA impACT! Challenges* envolve três fases sequenciais, nos termos e com respeito pelo calendário proposto.
2. A Primeira fase do *NOVA impACT! Challenges* passa pela submissão das candidaturas através do formulário *online* divulgado no *site* da Universidade NOVA Lisboa até à data limite de inscrição às 23:59 do dia 03/07/2020
3. A segunda fase do *NOVA impACT! Challenges* no desenvolvimento, durante 3 semanas consecutivas, de um “Proof of Concept” onde se espera que os candidatos selecionados desenvolvam um protótipo (*minimum viable product*) do seu projeto e participem nas sessões de workshops, mentoria e reuniões de progresso que decorrerão entre os dias 13/07/2020 e 30/07/2020
4. A terceira fase do *NOVA impACT! Challenges* consistirá no DEMO DAY, onde as equipas deverão fazer um pitch final para o Júri, apresentando os progressos e protótipos desenvolvidos ao longo do programa, em local (físico ou virtual) e horário a definir.

Artigo 6º

Formalização e Seleção das Candidaturas

1. A inscrição no Concurso é gratuita e a candidatura deverá ser formalizada através do formulário próprio “Inscrição” disponibilizado no site da Universidade NOVA Lisboa.

2. A seleção dos candidatos é feita pela Organização, no máximo de 10 projetos por edição.
3. No âmbito do processo de seleção poderá haver lugar a entrevistas de seleção, sempre que a Organização achar necessário.
4. Serão valorizadas as candidaturas que incluam pelo menos dois elementos de diferentes escolas da NOVA.
5. Os participantes selecionados comprometem-se a participar na fase de prova de conceito e a envidar os seus melhores esforços para atingir os objetivos desta iniciativa.

Artigo 7º

Proof of Concept

1. O “Proof of Concept” consistirá numa fase de implementação e validação dos projetos selecionados. A prova de conceito ou protótipo poderá ser desenvolvido com recurso a vídeo, fotos, diagramas, apps, impressão 3D, entre outros. Sempre que justificado, a solução apresentada poderá ser um plano de negócios com implementação a 1 ano.
2. Cada equipa selecionada ficará automaticamente habilitada a receber até 500€ para poder desenvolver o seu protótipo/prova de conceito ao longo das 3 semanas do programa, conforme especificado no artigo 12.º
3. No início de cada semana será oferecido um workshop, definido de acordo com os objetivos da semana e, durante os restantes dias, as equipas deverão trabalhar para desenvolver os seus projetos.

Os workshops incidirão nas seguintes temáticas:

- a. Semana 1: Identificação do Problema/Validação do Mercado
 - b. Semana 2: Marketing e Prototipagem
 - c. Semana 3: Pitch
4. Cada equipa terá um mentor/facilitador que irá acompanhar a equipa durante o “Proof of Concept”, orientando os participantes no desenvolvimento da ideia

candidata e facilitando o acesso à rede de contactos da NOVA Mentor Network ou às infraestruturas da NOVA.

5. Durante as três semanas do “Proof of Concept”, às quintas-feiras, irá ser feito um *checkpoint meeting* para avaliar a evolução e desenvolvimento dos projetos.
6. O final do “Proof of Concept” será no DEMO DAY, com as apresentações do pitch final por cada uma das equipas/indivíduos selecionados.

Artigo 8º

DEMO DAY - Pitch final

1. Os projetos serão apresentados no “Pitch Final” perante o júri, o qual avaliará a qualidade de cada um dos projetos desenvolvidos e do protótipo desenvolvido.
2. A divulgação dos vencedores será realizada no final da DEMO DAY e serão chamados ao palco por ordem do 2º classificado até ao 1º.
3. Para o DEMO DAY, os concorrentes poderão utilizar qualquer dispositivo multimédia tais como *powerpoint*, projeção de áudio e vídeo, e apresentação de protótipos. A duração máxima do *pitch* serão 3 minutos + 5 minutos de perguntas.

Artigo 9º

Decisão

A decisão do júri quanto aos vencedores do concurso será conhecida no final do evento.

Título III – Da decisão

Artigo 10º

Júri

1. Os projetos apresentados pelos concorrentes e a Apresentação final são avaliados por um Júri composto por pelo menos três elementos designados anualmente pela Organização.

2. Em caso de empate, caberá ao Presidente do júri a decisão final.

Artigo 11º

Processo de avaliação

O Júri avaliará os Projetos e a Apresentação final de acordo com os seguintes critérios:

- a) Dimensão do impacto social e/ou ambiental do projeto;
- b) Qualidade da ideia apresentada, traduzida através dos argumentos apresentados pela equipa (ou indivíduo) relativamente à necessidade existente no mercado ou na sociedade que a sua solução/produto/serviço/tecnologia é capaz de satisfazer;
- c) Qualidade da prova de conceito desenvolvida no decorrer da iniciativa;
- d) Carácter inovador da ideia apresentada;
- e) Qualidade da estratégia de negócio apresentada;
- f) Qualidade das competências da equipa/indivíduo para desenvolver o projeto;
- g) Adequabilidade da estrutura de financiamento apresentada;
- h) Alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.

Artigo 12º

Prémios e Comissão de acompanhamento

1. A Organização constituirá uma “Comissão de acompanhamento” e designará os seus membros, atribuindo-lhes a missão de acompanhar os projetos ao longo de toda a iniciativa.
2. Os projetos selecionados ficarão automaticamente habilitados a um máximo de 500€ (quinhentos euros) para o desenvolvimento da prova de conceito.
3. Os promotores das 10 melhores ideias candidatas receberão 200€ (duzentos euros) no início da fase de prova de conceito e poderão receber até mais 300€ (trezentos euros) se completarem esta etapa com sucesso.
4. A “Comissão de acompanhamento” ficará responsável pela avaliação da execução dos objetivos propostos no âmbito do projeto.

5. A Organização reserva-se ao direito de não atribuir qualquer verba na fase “Proof of concept” se o(s) promotor(es) não demonstrarem compromisso ou não atingirem os objetivos a que se propõem em sede de candidatura.
6. O incumprimento das condições estabelecidas pela “Comissão de acompanhamento” pode implicar o reembolso do valor atribuído para a execução do “Proof of Concept”.
7. Será atribuído um prémio adicional à ideia com melhor classificação pelo Júri, sendo que o prémio final poderá ser dividido com mais uma equipa se o júri assim entender.
8. A Organização reserva-se ao direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere, em articulação com o júri, que os resultados finais não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 13º

Comunicação, divulgação de resultados e Cerimónia de divulgação dos vencedores

1. Toda a comunicação com os participantes será realizada através do e-mail: novaempreendedorismo@unl.pt
2. A divulgação dos vencedores será realizada no dia do DEMO DAY.

Artigo 14º

Direitos de Imagem

1. Ao inscrever-se para participar no Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes autorizam automaticamente, desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ónus ou encargo, do seu nome, imagem e voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, em qualquer tipo de média e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, revistas, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do resultado do Concurso.
2. A autorização prevista no número anterior não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

Artigo 15º

Confidencialidade e propriedade intelectual

1. Os elementos do Júri do *NOVA impACT! Challenges* e a Organização comprometem-se a não divulgar qualquer informação confidencial sempre que solicitado pelos concorrentes.
2. Para efeito do disposto do número anterior, devem os concorrentes distinguir claramente, em toda a informação que facultam ao Júri do *NOVA impACT! Challenges* ou à Organização, a informação que seja CONFIDENCIAL.
3. À Organização está vedado tomar quaisquer medidas, à exceção da prevista no número 1 do presente artigo, com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos concorrentes, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.
4. Sempre que aplicável, vigora o regulamento de propriedade intelectual da Universidade Nova de Lisboa.

Título IV – Disposições Finais e Transitórias

Artigo 16º

Identidade e divulgação de dados

1. A Organização garante a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não sejam selecionados para o “Proof of Concept” ou o DEMO DAY.
2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente a reconhecer e a aceitar expressamente que a Universidade NOVA Lisboa não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no Concurso ou da eventual aceitação dos prémios.

Artigo 17.º

Desistência

Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes o Júri poderá reintegrar outros concorrentes em substituição dos desistentes.

Artigo 18.º

Responsabilidade por danos

Os participantes do Concurso isentam a Universidade NOVA de Lisboa de qualquer responsabilidade por dano patrimonial e/ou moral, ou eventuais incidentes causados a eles decorrentes da participação no Concurso.

Artigo 19.º

Interpretação e aplicação

1. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento serão exclusivamente esclarecidas pela Organização através do contacto telefónico 213845200 ou por e-mail: novaempreendedorismo@unl.pt.
2. A Organização e o júri garantem a confidencialidade durante todo o processo de candidatura e avaliação dos projetos trazidos a concurso.
3. A Organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.

Artigo 20.º

Enquadramento dos prémios obtidos

Relativamente ao enquadramento dos rendimentos obtidos pelos participantes selecionados no decurso da realização do presente concurso, os participantes são unicamente avaliados pelos conhecimentos técnicos/artísticos e pela criatividade refletida na(s) obra(s) por estes realizadas, não estando presente na escolha, em momento algum, o fator “sorte”, afastando-se assim a incidência do imposto do selo, aos rendimentos obtidos.

Lisboa, 16 de junho de 2020

A Pró-Reitora da Universidade NOVA de Lisboa,
Professora Doutor Isabel Rocha